



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

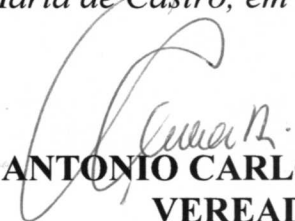
PROJETO DE LEI Nº 47, DE 14 (QUATORZE) DE NOVEMBRO DE 2023.

DECLARA A “FESTA DE SÃO JUDAS TADEU”, NA CIDADE DE LAVRINHAS/SP, PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE LAVRINHAS/SP.

Art. 1º Fica declarado, nos termos da Lei Municipal Nº 1384, de 14 de junho de 2013, Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Lavrinhas/SP a “Festa de São Judas Tadeu” realizada pela Paróquia/Igreja São Judas Tadeu, a qual ocorre anualmente na cidade de Lavrinhas/SP na semana do dia 28 (vinte e oito) de outubro.

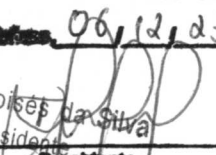
Art. 2º Esta Lei, que tem por objetivo a proteção do patrimônio cultural imaterial do Município, entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vereador José Maria de Castro, em 22 (vinte e dois) de novembro de 2023.


ANTONIO CARLOS RIBEIRO
VEREADOR

APROVADO

Lavrinhos 06/12/23

	<u>08</u>	Votos a favor
	<u>00</u>	Votos contra
	<u>01</u>	Abstenção
	<u>00</u>	Ausência

Ivaldo Moisés da Silva
Presidente
Câmara Municipal de Lavrinhas-SP



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 47, DE 14 (QUATORZE) DE NOVEMBRO DE 2023.

DECLARA A “FESTA DE SÃO JUDAS TADEU”, NA CIDADE DE LAVRINHAS/SP, PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE LAVRINHAS/SP.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo declarar como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Lavrinhas/SP a “Festa de São Judas Tadeu” realizada pela Paróquia/Igreja ___, a qual ocorre anualmente na cidade de Lavrinhas/SP na semana do dia 28 (vinte e oito) de outubro.

“São Judas Tadeu, comemorado justamente no mês missionário, nos dá o exemplo de uma fé madura e da doação de sua vida em favor da Missão confiada a ele e a todos nós, de sermos anunciadores da Palavra e do Amor salvífico de Cristo, pois, com coragem e destemor, testemunhou com o próprio sangue que Jesus é o Rei e Salvador de toda humanidade”, afirma o bispo de Apucarana (SP), dom Carlos José. Segundo dom Carlos, São Judas Tadeu é invocado como o Santo das causas impossíveis, devido a uma revelação de Jesus a Santa Brígida, na qual dizia: “Invocai com grande confiança ao meu apóstolo Judas Tadeu. Prometo socorrer a todos quantos por seu intermédio a mim recorrerem”, e a Santa Gertrudes: “Invoque São Judas Tadeu nos casos mais desesperados”. Dessa forma, tornou-se grande o número de devotos que recorrem a São Judas Tadeu nas tribulações e causas impossíveis a serem realizadas humanamente” (fonte: <https://www.cnbb.org.br/28-de-outubro-data-em-que-a-igreja-faz-memoria-de-sao-judas-tadeu-o-santo-das-causas-impossiveis/>).

Como é sabido, a “Festa de São Judas Tadeu” é uma das maiores e mais tradicionais celebrações religiosas do município de Lavrinhas/SP, contando com a participação de inúmeros fiéis de Lavrinhas e de outras cidades vizinhas. A comemoração acontece na Igreja/Paróquia São Judas Tadeu onde são realizadas a novena e a missa, com a praça literalmente lotada.

Como se depreende, a tradicional “Festa de São Judas Tadeu” constitui um dos maiores atos festivos, de relevante expressão e vivência cultural coletiva da religiosidade de Lavrinhas/SP.

Neste sentido, a declaração da “Festa de São Judas Tadeu” como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Lavrinhas/SP, nos termos da Lei Municipal 1.384/2013, traduzir-se-á em ações de promoção, proteção e preservação deste importante ato festivo.



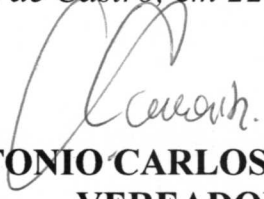
Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Em outras palavras, a declaração da “Festa de São Judas Tadeu” como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Lavrinhas/SP, visa garantir, principalmente, a preservação, a proteção, a promoção e valorização deste patrimônio imaterial em seus diversos aspectos.

Por estas razões, dentre outras de fácil compreensão, este Vereador espera que esta Casa de Leis aprove o presente Projeto de Lei, que há de merecer também o assentimento do respeitoso Chefe do Executivo, com toda certeza.

Sala Vereador José Maria de Castro, em 22 (vinte e dois) de novembro de 2023


ANTONIO CARLOS RIBEIRO
VEREADOR